



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 3, DE 2021

Altera a Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), para criar a Comissão de Segurança Pública e extinguir a Comissão do Senado Futuro.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



Página da matéria

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2021

Altera a Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), para criar a Comissão de Segurança Pública e extinguir a Comissão Senado do Futuro.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A Resolução do Senado Federal nº 93, de 27 de novembro de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 72.**

.....
XII - Comissão de Segurança Pública

.....” (NR)

“**Art. 77.**

.....
XII - Comissão de Segurança Pública, 19.” (NR)

“**Art. 98.**

.....
VII - promover discussões sobre grandes temas e o futuro do País, bem como aprimorar a atuação do Senado nessas questões.

.....” (NR)

“**Art. 104-F.** À Comissão de Segurança Pública compete:

I - opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

a) segurança pública;

- b) polícia civil, militar, federal, rodoviária federal e ferroviária federal;
 - c) corpos de bombeiros militares;
 - d) guardas municipais;
 - e) sistema penitenciário;
 - f) sistema socioeducativo;
 - g) aérea de fronteiras;
 - h) inteligência de segurança pública;
 - i) prevenção, fiscalização e combate ao tráfico ilícito de drogas;
 - j) políticas de prevenção à violência e de promoção da paz social;
 - l) controle e comercialização de armas, proteção a testemunhas e vítimas de crime, e suas famílias;
- II - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas ao crime organizado, narcotráfico, violência rural e urbana e quaisquer situações conexas que afetem a segurança pública;
- III - colaboração com entidades não-governamentais que atuem nas matérias de sua competência;
- IV - realização de pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência;
- V - fiscalização e acompanhamento de programas e políticas governamentais de segurança pública;

“Art. 107.

I -

.....

m) Comissão de Segurança Pública: às quintas-feiras, às nove horas.

.....” (NR)

Art. 2º Revogam-se os seguintes dispositivos da Resolução nº 93, de 1970 – Regimento Interno do Senado Federal:

I – a alínea “c” do inciso II do art. 101;

II – o art. 104-D;



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Nelson Tavares Júnior
Líder PSD/Senado



SENADO FEDERAL
Liderança do Partido Social Democrático

OFICIO N° 009-GLPSD/2021

Brasília, 02 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Sugestão de transformação da Comissão Senado do Futuro

Senhor Presidente,

O Partido Social Democrático - PSD sugere a esta Presidência a transformação da Comissão Senado do Futuro na **Comissão de Segurança Pública**, tendo em vista a relevância do tema. Ressaltamos que a mudança não trará custos adicionais ao Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador **NELSON TRAD**
Líder do Partido Social Democrático